



FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente

Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani · Palhoça/SC · CEP 88132256

Contato: protocolo.fcamlpalhoca.sc.gov.br · (48) 3220-0300



Dados do Requerimento

133229

Empreendedor

Nome: KRAFIT PAPEIS LTDA

CPF/CNPJ: 30285259000197

Endereço Rua Valdir Guthia Reciclagem, 11 - Aririú · **CEP:** 88135186

Município: PALHOÇA

Estado: SC

Empreendimento

KRAFIT PAPEIS LTDA - 30285259000197

Endereço: Rua Valdir Guthia, 11 - Aririú · **CEP:** 88135186

Município: PALHOÇA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 728690.01, Y 6936202.61

Requerimento

Atividade: 17.40.00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO, NÃO ASSOCIADA A PRODUÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO, COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU COM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS OU COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.01 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: One Estudos Ambientais (45043186000102)

Data de Solicitação: 29/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 005.289.349-96

Nome: Jader de Matos

Formação Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 108699-2

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10687467-2

Data de Emissão da ART: 14/09/2026

Data de Validade da ART: 14/10/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.